



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 09 DE maio DE 1994.

Cria na Câmara Municipal de Paty do Alferes, as funções gratificadas de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Paty do Alferes, o símbolo de funções gratificadas de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.

Art. 2º - Serão beneficiados com a concessão de função gratificada de Chefia e Assistência Intermediária - CAI, exclusivamente os servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Câmara Municipal, de que trata a Lei nº 126 de 02 de outubro de 1991.

Art. 3º - A função gratificada de Chefia e Assistência Intermediária - CAI, será distribuída, a critério da Presidência da Câmara, entre os Setores que a compõem, conforme Anexo Único, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 4º - O valor do Símbolo CAI correspondente ao exercício de função gratificada, é vantagem acessória ao vencimento do servidor designado para o respectivo desempenho e fixado nos percentuais constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de maio de 1994.

Paulo Roberto dos Santos
Paulo Roberto dos Santos
Presidente

Continuação

REF.:

A N E X O Ú N I C O

QUADRO DE VAGAS

CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - CAI.

Símbolo	Vagas	Valor do Símbolo (Percentual em relação ao DAS - 1)
CAI I	02	25%